

À
**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
E SOCIAL DE SOROCABA - URBES
PE 026/2021**

ANEXO VI**PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa DMP COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.490.346/0001-71, localizada na Rua Guaipá, 913- mezanino, Vila Leopoldina – São Paulo – SP – telefone 11 3648-4007 – e-mail licitacao@dmpid.com.br, propõe prestar o serviço licitado, nos seguintes preços e condições

LOTE	DESCRIÇÃO	Quant.	Unid.	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
02	Bobina Térmica 57mmx19 mts c/ 1 via, Tubete 12mm, Papel Térmico, Mod. KPH – 48 gr., Não Fiscal. Marca DMP	52.500	Unid	1,29	67.725,00
Valor total do lote 2: R\$ 67.725,00 (Sessenta e sete Mil, setecentos e vinte e cinco reais)					

Prazo de entrega: 15 dias

Garantia: 12 meses

Banco do Brasil Agencia 3320-0

Conta corrente 6319-3

Indica: como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a URBES deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, o Sr. Marcelo Eduardo Peres de Oliveira, CPF 296.787.168-01, RG 32.493.394-0 SP/SSP Diretor do sócio administrador indicado no contrato social Declara que: tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 14.576/05 e nº 18.475/10, e Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações da URBES, que rege a presente licitação. não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas à execução do Termo de Compromisso.

Tem ciência que os prestadores de serviços não estabelecidos no município de Sorocaba estarão obrigados a realizar o Cadastro de Empresa Não Estabelecidas em <https://issdigital.sorocaba.sp.gov.br/cene> e a não realização do cadastro implicará na retenção do ISSQN pelo Tomadores de Serviços no momento da Escrituração dos Serviços Tomados no sistema NFSe. A obrigatoriedade do cadastro CENE foi regulamentado por meio da Instrução Normativa 03/16.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente uma única vez, se não houver manifestação formal em contrário, com

antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

27.490.346/0001-71
I.E 141.936.400.110
DMP COMERCIO E SERVIÇOS
TÉCNICOS EIRELI-EPP
Rua Guaipá, 913- Mezanino
Vila Leopoldina – CEP 05089-001
SAO PAULO - SP

São Paulo, 09 Dezembro de 2021.

Marcelo Eduardo Peres Oliveira
Assinado de forma digital por
Marcelo Eduardo Peres Oliveira
Dados: 2021.12.09 13:16:28
-03'00'

Marcelo Eduardo Peres de Oliveira
CPF 296.787.168-01
RG 32.493.394-0 SP/SSP
Diretor